

**Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por Mestre inscrito num curso não conferente de grau
ref.^a SAI/2025/06 - 1 vaga**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por Mestre inscrito num curso não conferente de grau, com a referência SAI/2025/06, no âmbito dos projetos NovaGo na instituição Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), suportado por receitas provenientes do projeto acima referido, financiado pela NovaGo Therapeutics AG nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA:

Biomedicina

REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- Mestrado concluído à data da submissão da candidatura em Bioquímica e áreas afins;
- Inscrição num curso não conferente de grau, nas áreas de Biomedicina ou áreas afins.

PLANO DE TRABALHOS:

O/A bolseiro/a selecionado/a será integrado/a no projeto como investigador/a e deverá realizar as seguintes tarefas, sob a orientação científica e supervisão dos Investigadores Responsáveis do projeto:

As atividades a desenvolver no âmbito da bolsa de investigação estão integradas num projeto de avaliação do potencial terapêutico de uma molécula específica. Esta será administrada intra-ocularmente em murgos com retinopatia diabética e em períodos pré-determinados será avaliada a eficiência terapêutica por análise de marcadores de retinopatia diabética.

LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será realizado no Grupo de Investigação em Terapia Génica da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), sob a orientação científica da Doutora Gabriela Silva.

DURAÇÃO DA BOLSA E DATA DE INÍCIO PREVISTA:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início estimado a 23 de abril de 2025. O contrato de bolsa é eventualmente renovado por igual ou diferente período até ao final do projeto e desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão.

VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O valor mensal da bolsa corresponde a 1 309,64 € (mil trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com a tabela de valores das bolsas constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa. A este valor acresce o seguro de acidentes pessoais, bem como, o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a bolseiro/a opte pela sua

atribuição e caso a duração inicial seja superior a 6 meses. O pagamento será feito por transferência bancária.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS:

A bolsa encontra-se legalmente enquadrada no Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179> e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, (n.º 9484/2023, de 14 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

MÉTODOS DE SELEÇÃO:

1. Os métodos de seleção são a avaliação do «*percurso científico e curricular*» ponderada a 50% e a «*entrevista profissional de seleção*» ponderada a 50%.
2. A aplicação dos métodos de seleção será faseada da forma abaixo.
3. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura com respeito pelos critérios seguintes:
 - a) Experiência documentada na recolha e processamento de amostras biológicas de retina - 25%;
 - b) Experiência documentada na análise de marcadores de retinopatia diabética por ELISA, Western blot e imunocitoquímica - 25 %;
 - c) Conhecimentos comprovados em retinopatia diabética- 10%;
 - d) Conhecimentos comprovados em cultura de células da retina, transfeção celular, citometria de fluxo – 20%
 - e) Capacidade comprovada de escrita de relatórios – 10%
 - f) Domínio da língua inglesa - 10%.
4. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» é expressa numa escala numérica de 0 a 20.
5. O processo de avaliação inclui uma «*entrevista profissional de seleção*», visando obter esclarecimentos e explicações sobre os elementos constantes da candidatura.
6. Na «*entrevista profissional de seleção*», com duração até 20 minutos, serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação:
 - a) Comunicação e expressão verbal - 25%;
 - b) Fluência em inglês - 20%;
 - c) Análise e sentido crítico – 30%;
 - d) Motivação e interesse no desenvolvimento de investigação na área específica a que se candidata – 25%.
7. A avaliação da «*entrevista profissional de seleção*» é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.
8. O método de avaliação através da realização de «*entrevista profissional de seleção*» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «*percurso científico e curricular*» terá uma ponderação de 100%.
9. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

10. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Para ser selecionado, o candidato deverá obter uma classificação final igual ou superior a 15 valores. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.

11. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de considerar que nenhum dos candidatos tem perfil adequado.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

- Presidente do Júri – Gabriela Araújo da Silva FCM|NMS;
- 1º Vogal Efetivo – José António Conde Henriques Belo FCM|NMS;
- 2º Vogal Efetivo – Diogo Miguel Barros Bitoque, FCM|NMS;
- 1º Vogal Suplente – Sebastião Rodrigues, FCM|NMS;
- 2º Vogal Suplente – José Inácio, FCM|NMS.

FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: As candidaturas, podendo ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento.investigacao@nms.unl.pt, com a seguinte referência no assunto da mensagem **SAI/2025/06** com os seguintes documentos identificados pelo respetivo número de ordem em formato PDF:

1. Carta de motivação até 500 palavras;
2. Curriculum Vitae, atualizado e detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
3. Certificado de Qualificações;
4. Comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau, ou uma declaração no CV ou na Carta de Motivação, a indicar que o candidato pretende ingressar num Curso de Doutoramento ou num curso não conferente de grau;
5. Requerimento de Candidatura - <https://www.nms.unl.pt/pt-pt/faculdade/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4348>
6. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

Nota 1: No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento desses graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, a declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, será obrigatória a apresentação do reconhecimento de qualificações estrangeiras até ao momento de contratualização da bolsa. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

Nota 2: O comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau poderá ser obtido até à contratualização.

PRAZO DE CANDIDATURA: O concurso encontra-se aberto no período de 04/03/2025 a 17/03/2025 e encontra-se publicado em <https://euraxess.ec.europa.eu/> e

em <https://www.nms.unl.pt/en-us/NMS/Join-NMS/Recruiting> (versões em inglês e em português respectivamente).

FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:

De acordo com o artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, os resultados da avaliação serão divulgados, através de correio eletrónico a todos os candidatos, até 60 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação supra referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no CPA. Caso contrário, o referido resultado equivalerá à decisão final.

Em todo o caso, pode ser interposta reclamação ou recurso dos resultados finais no prazo de 10 dias úteis após a respetiva comunicação de resultados, sendo que, a reclamação e o recurso deverão ser dirigidos ao Diretor(a) da FCM|NMS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a ou ainda, na falta de apresentação do reconhecimento do certificado de habilitações ou documento comprovativo de inscrição no Curso, será notificado/a o/a candidato/a com a melhor classificação seguinte com vista à assinatura do contrato de bolsa desde que preencha todos os requisitos constantes do presente Aviso.
2. As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, até atingirem:
 - a) Um ano, quando a bolsa tenha sido atribuída a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico;
 - b) Dois anos para estudantes inscritos em mestrado;
 - c) Quatro anos para estudantes inscritos em doutoramento.
3. Quando, o grau académico ou o diploma seja outorgado na vigência dos contratos de bolsa, esta pode prosseguir nos termos especificamente previstos nos contratos.
4. As BI atribuídas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Lisboa, 3 de março de 2025

